

DECRETO Nº 000338/22 de 27 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec.338/2022

Foi publicado nesta data no jornal O Dia.

Professora Municipal de Doc. Visual e Inc. 4/1972

En 27/10/22

Responsáveis:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.640,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO			1.500,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.32.00.00.00.00	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO			
					600,00

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO	500,00
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO	

10.01.28.846.0000.0.005-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	540,00
---	--------

10.01.28.846.0000.0.005-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	GERAIS
07.01.27.813.0170.1.744-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES			540,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ			
10					600,00

10	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	-	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO

10.01.99.999.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS	1.500,00
---	----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Outubro de 2022

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal